PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
(Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES)
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC

EDITAL 001/2014-PPGCEM/PNPD/MEC/CAPES

O **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais** da **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC** faz saber que estão abertas as inscrições do processo de seleção e admissão de professor Doutor para o **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES**, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 03/07/2013/CAPES.

1 – DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

2 - DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para ingresso com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, com duração conforme definido no item 8 deste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Do período e local

3.1.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 09 a 28 de abril de 2014, das 14h às 19h30, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, localizada na sala 28 do bloco administrativo, no *campus* da UNESC.

3.1.2 Serão aceitas também inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada pela data do carimbo postal – com Aviso de Recebimento – AR e na modalidade de *Sedex*. Até o dia 29 de abril de 2014 o candidato deverá encaminhar para o endereço de *e-mail* ppgcem@unesc.net mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita a inscrição se, por qualquer motivo, o envelope com a documentação seja recebido após o dia 29 de abril de 2014. O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado da seguinte forma:

3.2 **Da documentação necessária**

3.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais:

a) Cópia da carteira de identidade (01 via);
b) Cópia do CPF (01 via);
c) Cópia do diploma de Doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
d) *Curriculum Vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;
e) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e
f) Projeto de pesquisa.

3.2.2 O projeto de pesquisa, com no máximo 02 (duas) páginas, deverá ter:

I. Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
II. Metodologia e estratégia de ação;
III. Resultados e impactos esperados; e
IV. Atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação.

4 – DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESC, mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica e Mestrado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação, dentro do tema. Enorme ênfase será dada à produção científica relevante traduzida em publicações em revistas internacionais de alto impacto, sendo esta vinculada a estudantes de graduação e de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais. Como resultados a médio e longo prazo espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas, em particular na área referida; (2) promover melhoria e capacitação de recursos humanos; (3) contribuir para a melhoria da produção científica do PPG; e (4) redundar na apresentação da produção científica em congressos nacionais e internacionais.

5 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA

5.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I – Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;
II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 6.3 deste edital;
III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes situações:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;
§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará em duas etapas: a) análise curricular e b) entrevista.

6.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.3 Da análise curricular

6.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5,0 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada nos itens "a" a "f", sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

a) Exercício de magistério em ensino superior de pós-graduação *stricto sensu*: 3,0 pontos por ano;
b) Orientação de tese aprovada: 3,0 pontos por orientação;
c) Orientação de dissertação aprovada: 1,5 pontos por orientação;
d) Realização de estágio pós-doutoral (estágio mínimo de quatro meses): 2,0 pontos por estágio;
e) Trabalhos apresentados em congressos:
e.1) Congressos internacionais: 1,0 ponto por comunicação
e.2) Congressos nacionais: 0,5 ponto por comunicação
f) Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (**classificação da CAPES na área de Engenharias II**):
f.1) *Qualis* A1 ou A2: 10 pontos/artigo;
f.2) *Qualis* B1 ou B2: 5 pontos/artigo;
f.3) *Qualis* B3, B4 ou B5: 2 pontos/artigo;
f.4) *Qualis* C: 1 ponto/artigo;
f.5) Patente outorgada: 10 pontos/patente.

6.4 Da entrevista

6.4.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, onde o mesmo deverá fazer a defesa do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5,0 (cinco) na nota final.

6.4.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia 05 de maio de 2014, a partir das 15h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, localizada na sala 28 do bloco administrativo, e, ainda, na *internet,* no *site* www.unesc.net/ppgcem.

6.4.3 As entrevistas acontecerão no dia 06 de maio de 2014, nos locais e horários estabelecidos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.5 Do Resultado Final

6.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e entrevista (peso 5).

6.5.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia 07 de maio de 2014, a partir das 16h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESC e pela *internet,* no *site* www.unesc.net/ppgcem.

7 - DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA

7. 1 A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), fixado pela CAPES, observada a duração da bolsa, constante no item 8 deste edital.

8 - DA DURAÇÃO DA BOLSA

8. 1 Para o bolsista aprovado nas modalidades "a" e "b" do item 5.1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

8. 2 Para o candidato aprovado na modalidade "c", do item 5.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
II – Dedicar-se às atividades do projeto;
III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
IV – Entregar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, devidamente assinado, o Termo de Compromisso (Anexo I - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 5, inciso IV, alínea "a"), ou (Anexo II - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 5, inciso IV, alínea "b").

10 – DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;
II - Realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa;
§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa;
§ 3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior pelo período máximo de 12 (doze) meses não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa;
§ 4º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá à suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES;
§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11 – DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a qualquer tempo por infringência às disposições deste Edital ou à Portaria nº 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 05 (cinco anos), contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

12 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, situada na sala 28 do bloco administrativo, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2775; *e-mail* ppgcem@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgcem.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, respaldado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

13.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

13.3 As cotas de bolsas PNPD passarão a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria nº 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

13.4 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

13.5 O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

14 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	09 a 28 de abril de 2014
Homologação da inscrição	05 de maio de 2014
Divulgação da data e horário da entrevista	05 de maio de 2014
Entrevista	06 de maio de 2014
Resultado final	07 de maio de 2014
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa	08 de maio de 2014

15 – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, SC, 08 de abril de 2014.

Profª Drª Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Ângela Costa Piccinini
Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologia

Prof. Dr. Luciano da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade_____ _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:_____
Local e data:_____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ ***Carimbo e assinatura***	***Representante da Comissão de Bolsas Capes*** _____ ***Nome e assinatura***

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade_____ _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "b" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;
V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;
VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:_____
Local e data:_____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ ***Carimbo e assinatura***	***Representante da Comissão de Bolsas Capes*** _____ ***Nome e assinatura***

ANEXO III

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution			Present position
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ( )	Extension	Fax number ( )	

2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country

3. Research Interests

4. Current position	
Managerial and/or administrative activity	

Research and Development	
Technical service/specialization Others	

5. Work experience

5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

6. Scientific, technological and artistic production

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications :

Relevant publications related to the project

8. Languages

Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent

Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing